



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 200/95.

"Cria o Cargo de Oficial de Gabi  
nete e dá outras providências."

**ELO RAMIRO LOEFF**, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado um Cargo de Oficial de Gabi  
nete, provimento em comissão, Padrão IV.

**§ Único** - O Cargo de que trata o presente Artigo, será preenchido, preferencialmente, por ocupante de cargo em provimento efetivo.

**Art. 2º** - São requisitos para preenchimento do cargo, além dos especificados em Lei Federal, segundo grau completo, experiência em datilografia e digitação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1995.

Elo Ramiro Loeff  
Prefeito Municipal